



**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESAS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

O Município de Divinésia, através da Secretaria Municipal de Educação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 032/2018**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **até às 9:00 horas do dia 11 de Março de 2019**, no **Paço Municipal Cícero Moreira de Castro**, sede da Prefeitura Municipal de Divinésia (MG), situada na Rua Padre Jacinto nº 16, Bairro Centro, junto à Comissão de Licitação, o pregoeiro receberá propostas em atendimento ao item 01 deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das Leis acima citadas, do Decreto Municipal nº 003, de 13 de Janeiro de 2014, demais regras deste edital e seus anexos.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal deste município, conforme especificação no **Anexo III** deste edital.

**1.2**- O critério para julgamento observará o **Menor Preço Item, sendo vedada a participação de empresas que não se enquadrarem na condição de EPP, ME e MEI.**

**1.3**- A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do **Registro de Preços** preferência em igualdade de condições.

**2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1** – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar junto ao Pregoeiro, na sala de licitações, dois (2) envelopes referente a PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e, com as seguintes indicações externas:

**ENVELOPE Nº. 01**  
AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG  
PREGÃO Nº. 010/2019  
**PROPOSTA**  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

**ENVELOPE Nº. 02**  
AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA  
PREGÃO Nº. 010/2019  
**DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)



### 3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A documentação referente ao **“Credenciamento”, “Contrato social” e “Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação”**, **devem ser apresentadas fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA** acompanhada de documento de identidade.

3.2 – Pela não apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, ou a sua apresentação em desconformidade com o item 3.1 supra, implica na eliminação automática da empresa.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 - Se representante legal, deverá apresentar:

- a) - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) - Termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo VI** deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes (com cópia do contrato social da empresa) para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório; ou
- c) - No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

3.4 - O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.5 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só se dará com a permissão do Pregoeiro.

3.7 – O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação não serão devolvidos.

### 4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTAS DE PREÇO) e 02 (DOCUMENTOS) e fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.2 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária, admitindo-se a sua participação tão-somente como ouvinte.

4.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.



### 5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº. 01, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

5.2 - A proposta deverá conter o valor por item, expresso em moeda corrente nacional, onde estejam incluídas todas as despesas, impostos, fretes, entrega, carga e descarga na Prefeitura de Divinésia, conforme **ANEXO III**.

5.3 – Os produtos licitados deverão ser entregues livre de frete e descarga, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sebastião de Freitas, B. Centro, Divinésia-MG ou na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, à Rua José Valente – Centro – Divinésia-MG.

5.4 - A Nota Fiscal de venda deverá ser emitida pela empresa proponente vencedora do certame, que participou da Licitação, constando dela o seu nome.

### 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas, ficando a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

6.2 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o **juízo ocorrerá para cada item**. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.3 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

6.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6 – Aplica-se às microempresas e empresas de pequeno porte, para o julgamento das propostas, o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial nos seus artigos 42 a 45.

6.6.1 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.6.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.6.3 - Quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances,



sob pena de preclusão, e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.6.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, mas toda a documentação exigida deverá ser apresentada nos termos deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.15 – Serão desclassificadas:

a) – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b) – as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.16 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



6.17 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.18 – A sessão Pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras, conforme previsto neste Edital.

6.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – **As empresas**, interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar, dentro do ENVELOPE N°. 02, os documentos de habilitação:

7.1.1 – Certificado de Registro de Fornecedor (CRF), expedido por esta Prefeitura. Se existirem documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF (dentro do envelope nº 2), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

7.1.2 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo **Anexo IV** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

7.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.7 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND expedida pela Receita Federal, devidamente atualizada;

7.2.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011, devidamente atualizada;



7.2.9 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

7.2.8 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.3 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4 – Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.5 – A apresentação de qualquer certidão emitida via internet vencida não implica na inabilitação da licitante, desde que a mesma encontre-se disponível no *site* da *internet* no momento da licitação e dentro do prazo de validade, ou seja, não podendo estar vencida no momento da consulta.

7.5.1 – Caso ocorra o previsto no item 7.5, a referida certidão será emitida e anexada ao processo licitatório.

## **8 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

8.1 – O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar amostras dos produtos a serem adjudicados que deverão ser entregues na sede na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, **em até 02 (dois) dias úteis** após a realização do certame, em horário comercial, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários pela nutricionista responsável e pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nos termos do art. 25, § 4º, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

## **9 – DA ADJUDICAÇÃO**

9.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do **recurso no prazo de 3 (três) dias corridos**, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das razões de recurso.





10.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3 – A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### **11 - DA ENTREGA**

11.1 - O partícipe do pleito, que tiver adjudicado para si o objeto desta licitação, deverá providenciar a entrega conforme programação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

11.2 - Os alimentos perecíveis deverão ser entregues parceladamente, atendendo às quantidades e prazos especificados pela Secretaria Municipal de Educação.

### **12 - FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após a entrega e aceite dos produtos e mediante apresentação da correta nota fiscal correspondente. Os produtos serão considerados aceitos, somente após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição dos produtos, desde que comprovada a preexistência de defeitos ou irregularidades que comprometam a integridade e qualidade do produto.

### **13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0005.2.0029 – Aquisição de Merenda Escolar

### **14 – DAS PENALIDADES**

14.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.



- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.

14.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município de Divinésia considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

14.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao junto Município de Divinésia, Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre Jacinto nº 16, Bairro Centro, Divinésia-MG, ou pelo Telefone (32) 3535-1360, E-mail: [licitacaodivinesia@yahoo.com.br](mailto:licitacaodivinesia@yahoo.com.br), preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

15.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Divinésia, Órgão de Imprensa do Município, no endereço acima.

15.3 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

15.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

15.5 – Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

15.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Termo de referência.

**Anexo II** – Minuta do contrato.

**Anexo III** – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.

**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Idoneidade

**Anexo V** – Modelo declaração cumprimento Atr. 7º Const. Federal

**Anexo VI** - Modelo Credenciamento.





**Anexo VII** – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.

**Anexo VIII** – Minuta Ata de Registro de Preço.

15.7 – O Edital completo, relativo ao objeto desta licitação, poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, **Paço Municipal Cícero Moreira de Castro**, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas.

Divinésia, 20 de Fevereiro de 2019.

***Déborah Januzzi Felipe***  
Pregoeira

***Valdeni Aparecida de Freitas***  
Equipe de Apoio

***Cristina Ribeiro Batista***  
Equipe de Apoio

**VISTO:**

***Frederico Pereira Paschoalino***  
OAB/MG n. 112.621



**ANEXO I**  
**OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DO OBJETO: Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal deste município.**

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Achocolatado em pó 800g - Composição: cacau em pó, maltodextrina, açúcar, sal, estabilizantes lecitina de soja, aromatizantes, enriquecido com vitaminas, ferro e zinco, sendo instantânea a diluição. Embalagem aluminizadas ou de polietileno contendo de 800 g. Marcas de referência: NESCAU, TODY, SANTA AMÁLIA, VILMA "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	UN	160,0000	9,5950	1.535,20
0002	Açúcar cristal 5kg - Cor clara, sem umidade e sujidade. Fornecimento em embalagem plástica contendo 5 quilos. Validade 1 ano impresso na embalagem. Marcas de referência: CAETÉ, ALVINHO, "ou de melhor qualidade".	PCT	240,0000	10,4200	2.500,80
0003	ALHO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS E UNIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS. COM TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	Kg	60,0000	14,6980	881,88
0004	Arroz 5kg - Branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, fornecimento em embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Marcas de referencia: CARRIJO, GLADIADOR, FLOR DA PRAIA "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	PCT	630,0000	13,9275	8.774,33
0005	Batata inglesa de boa qualidade, graúda, com integridade física e livres de parasitas, intacta sem lesões - de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme. Devendo ser graúda.	Kg	600,0000	3,9080	2.344,80
0006	BATATA PALHA-BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL - Batata Frita Palha Tradicional, pacote contendo 1 kg, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade. Nas marcas: YOKI, ELMA CHIPS, "ou de melhor qualidade".	PCT	50,0000	15,0800	754,00
0007	BISCOITO DE SAL - Tipo "Cream Craker", farinha de trigo, sal, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e acidulante ácido láctico, glúten. Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g, de boa qualidade. Marcas de referencia: AYMORÉ, MARILAN "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 6 meses impressa no rótulo.	PCT	100,0000	4,0800	408,00



0008	Biscoito doce Rosquinha - Biscoito Doce, tipo "Rosquinha de Coco ou Chocolate ou Leite", farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, lecitina de soja. Sem recheio com embalagem primária em polietileno 400g, de boa qualidade. Marcas de referencia: AYMORÉ, MARILAN "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Pct	300,0000	4,9200	1.476,00
0009	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM ESTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, PACOTE DE 400G. MARCAS DE REFERENCIA: AYMORE, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMAS DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	100,0000	4,0800	408,00
0010	Café em pó moído 500g - Extra Forte, com selo de garantia, embalagem: primária, própria, puro, torrado e moído; pó homogêneo, fino; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; em pacotes com peso líquido de 500g, embalagem CRAYOVAC (almofada) ou à vácuo. Marcas de referência: TRÊS CORAÇÕES, PILÃO,	Kg	250,0000	10,4180	2.604,50
0011	Canjiquinha de 1kg - Embalagem plástica de 1kg. Produto de boa qualidade, cor amarela, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Marcas de referencia: PACHÁ, PEREIRA, "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Kg	130,0000	1,9900	258,70
0012	Carne bovina moída de 1kg - Carne Bovina (músculo), de 1ª qualidade, refrigerada em embalagens plásticas de 1kg, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve estar etiquetada com a data de manipulação (quando a peça for fracionada), data de validade, lote e nome do corte. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura de 4° a 7°C ou conforme recomendação do frigorífico produtor.	Kg	650,0000	17,1267	11.132,36
0013	Carne Bovina (músculo), em cubos, congelado, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Deve estar etiquetada com a data de manipulação (quando a peça for fracionada), data de validade, lote e nome do corte. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Conter rótulo	Kg	250,0000	18,2933	4.573,33



	com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. - Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
0014	Carne suína em cubos - Carne suína: (pernil), congelada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SEARA, SAUDALI, "ou de melhor qualidade".	Kg	250,0000	14,3300	3.582,50
0015	CEBOLA DE CABEÇA AMARELA - ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	70,0000	3,6460	255,22
0016	Cenoura de 1ª qualidade - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo e adequado a manipulação e transporte; isenta de sujidades.	Kg	50,0000	3,9800	199,00
0017	Cortes de coxa e sobrecoxa, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária. Sendo o momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante, ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, - Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade".	Kg	430,0000	7,4933	3.222,12
0018	Cortes de peito de frango, sem osso e sem pele, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante, ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO. - ou de melhor qualidade	Kg	300,0000	11,4475	3.434,25
0019	COUVE-FLOR - FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISA E VIÇOSAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CABEÇAS FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM MATURAÇÃO UNIFORME E COLORAÇÃO	Kg	40,0000	8,8500	354,00



	AMARELADA, SEM MANCHAS DE FUNGOS.				
0020	Extrato de tomate 340g - Concentrado, composição: sal e tomate. Acondicionado em lata de 340 gramas, não enferrujada ou amassada, livre de sujidades ou fermentação. Marcas de referencia: ELEFANTE, CEPERA, JUREMA, "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.	LATA	700,0000	4,9100	3.437,00
0021	Farinha de mandioca de 1kg - Seca, torrada, fina, tipo1, em sacos de polietileno atóxicos, resistentes e limpos, de 1kg cada. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Livre de parasitas e fragmentos estranhos. Marcas de referencia: SINHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade".	Kg	80,0000	5,6240	449,92
0022	Farinha de milho de 1kg - Torrada, embalagem plástica contendo 1 quilo. Livre de parasitas e fragmentos estranhos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: SINHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade".	Kg	35,0000	4,3860	153,51
0023	Farinha de trigo 1kg - Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico, transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: DONA BENTA, BOA SORTE, "ou de melhor qualidade".	Kg	80,0000	3,6300	290,40
0024	Feijão vermelho - Vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, embalados em pacotes de plásticos de 1 kg, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. Marcas de referencia: PEREIRA, CAMPO BOM "ou de melhor qualidade".	Kg	220,0000	7,5017	1.650,37
0025	Fermento em pó 250G - Químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem de 250g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: ROYAL, DR OTCKER, "ou de melhor qualidade".	UN	20,0000	7,6850	153,70
0026	Fubá de 1kg - Enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada, livre de ranço, fermentação e/ou umidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SINHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade".	Kg	100,0000	2,8920	289,20
0027	Gelatina em pó - Pó para preparo de gelatina. Sabores diversos (abacaxi, limão, morango, uva entre outros).	CX	500,0000	1,4680	734,00



	Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 20 gramas. Marcas de referencia: ROYAL, DR OTCKER, "ou de melhor qualidade.				
0028	IOGURTE diversos sabores. Embalagem Original, garrafa plástica 180ML. - Integral com polpa natural sabor de fruta – embalados em garrafas de 180ML, de polietileno de alta densidade (PEAD - plástico duro), de 1ª qualidade. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura de conservação de 1 a 4°C, constando prazo de validade de 30 dias, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referência: ITAMBÉ, DANONE, "ou de melhor qualidade.	UN	12.000,0000	1,7480	20.976,00
0029	Laranja pera - Tipo pera. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	250,0000	3,4780	869,50
0030	Leite em Pó 400g - Com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, em pacotes de 400g, integral. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: ITAMBÉ, NUTRIL, "ou de melhor qualidade".	PCT	120,0000	10,8325	1.299,90
0031	Leite integral longa vida de cx de 1litro - "Processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1 litro primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referencia: CAMPONESA, PARMALAT, ""ou de melhor qualidade"".	CX	4.000,0000	3,4240	13.696,00
0032	Lingüiça suína de 1kg - De Pernil. Temperada, confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno com 1kg cada. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor),	Kg	300,0000	13,4500	4.035,00
0033	Macarrão Espaguete com ovos - Tipo "Espaguete", composição: farinha de trigo, ovos e gluten, selo da ABIMA, acondicionado em saco plástico transparente,	Kg	250,0000	4,7550	1.188,75





	atóxico com 1 quilo. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".				
0034	Macarrão Padre Nosso com Ovos - Tipo "Goelinha", composição: farinha de trigo, ovos e gluten, selo da ABIMA, em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Kg	60,0000	4,0300	241,80
0035	Macarrão Parafuso com Ovos - Tipo "parafuso", composição: farinha de trigo, ovos e gluten, selo da ABIMA, em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Kg	200,0000	4,2800	856,00
0036	Maçã tamanho médio - Nacional in natura, primeira qualidade, tamanho médio (90g), grau médio de amadurecimento. Firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Kg	1.500,0000	6,9080	10.362,00
0037	Mamão - Tipo formoso, Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	250,0000	5,8050	1.451,25
0038	Margarina vegetal 500g - Constituída de no mínimo 70% de lipídeos, com sal, pote plástico, resistente contendo 500g cada. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: QUALY, DELÍCIA, "ou de melhor qualidade".	Kg	280,0000	6,6950	1.874,60
0039	MELANCIA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTADO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO, CASCA INTEIRA, SEM RUPTURAS, LIVRES DE TERRA.	Kg	1.200,0000	4,5625	5.475,00
0040	Milho verde em conserva - A base de: milho, água, sal, açúcar. Sem conservantes. Dentro do prazo de validade específico para o produto. Marcas de referência: QUERO, ODERICH, "ou de melhor qualidade".	UN	100,0000	1,9060	190,60
0041	Óleo de soja refinado 900ml - De boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marcas de referencia: CORCOVADO, ABC, "ou de melhor	UN	450,0000	4,3620	1.962,90



	qualidade".				
0042	Orégano - Contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50,0000	1,0500	52,50
0043	"Ovos de galinha, tipo extra classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações - com câmara de ar fixa, acondicionado em cartelas de papelão.	DÚZIA	220,0000	4,5750	1.006,50
0044	Pão doce tipo Hot Dog com 10 Unidades - Pão Doce(50 g), obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal,, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com 10 unidades. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega.	Pct	200,0000	5,8500	1.170,00
0045	Pão francês 50 g - Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega.	Kg	2.800,0000	9,4580	26.482,40
0046	Pimentão verde - De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	Kg	50,0000	4,3480	217,40
0047	Repolho - Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	40,0000	2,9000	116,00
0048	Sal refinado iodado - Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: GLOBO, CISNE, "ou de melhor qualidade".	Kg	150,0000	1,2060	180,90
0049	Salsicha - Produto de boa qualidade em embalagem com identificação do produto, data de validade e com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega. Com temperatura de no máximo 10oC no recebimento. Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade".	Kg	120,0000	6,9060	828,72
0050	Suco de Caju Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 6 a 8 partes de	LT	80,0000	7,1650	573,20



	água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, PARMALAT, "ou de melhor qualidade".				
0051	Suco de goiaba integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 4 a 5 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, "ou de melhor qualidade".	LT	80,0000	7,7475	619,80
0052	Suco de Manga Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 5 a 6 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Marcas de referencia: BELA ISCHIA, SERIGY, "ou de melhor qualidade".	LT	80,0000	7,8075	624,60
0053	Suco de uva Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 3 a 4 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, PARMALAT, "ou de melhor qualidade".	LT	80,0000	9,1325	730,60
0054	Tempero Alho e Sal 1kg - Ingredientes: alho e sal. Sem adição de pimenta. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Acondicionada em embalagens de 1kg.	Kg	40,0000	11,3440	453,76
0055	Tomate - Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes. Graúdos, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	Kg	300,0000	5,6780	1.703,40
0056	VAGEM - COLHIDAS MANUALMENTE, NO PONTO, AINDA IMATURAS, TENRAS, COM SEMENTES INCIPIENTES, OU SEJA, ANTES DA FORMAÇÃO DE FIBRA E SEMENTES SALIENTES. AS VAGENS FRESCAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	Kg	50,0000	7,3667	368,34
0057	Vinagre - Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: TOSCANO, BELMONT, "ou de melhor qualidade".	FR	50,0000	3,0800	154,00

## 02 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:



**2.1.1.** Provisoriamente, através do atestado de recebimento pelo órgão requisitante onde deverá constar assinatura e o nome em forma legível, nº de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento do material, bem ou serviço constante na nota fiscal ou na autorização de empenho para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.

**2.1.2.** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem ou serviço e consequente aceitação;

**2.3.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

**2.4.** O material recusado será considerado como não entregue;

**2.5.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do licitante vencedor;

### **03 - DA ENTREGA (local e prazo):**

A entrega dos produtos deverá ser efetuada, em até 3 (três) dias úteis para perecíveis, sendo que o produto deverá conter a validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas e 05 (cinco) dias úteis para não perecíveis, sendo que a validade mínima deverá ser de 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da solicitação, de acordo com a necessidade do Órgão Municipal de Educação, nas quantidades estipuladas, podendo haver modificação das mesmas dentro do que permite o parágrafo primeiro do Art. 65 da lei 8.666/93.

### **04 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Todas as especificações técnicas a seguir devem estar plenamente disponíveis nos materiais.

### **05 - DA QUALIDADE DO PRODUTO E DA AMOSTRA**

**5.1.** Poderá ser solicitada a apresentação de amostra do produto, caso seja cabível, se houver a hipótese ou suspeita da qualidade, para análise do setor competente. A solicitação será feita por documento oficial da Secretaria permitida a comunicação por fac-símile, do qual constará, obrigatoriamente, o prazo final para entrega da amostra, sendo este de 3(três), que deverá ser o mesmo para todos os licitantes, vedada a solicitação por telefone.

Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Divinésia, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

**5.2.** O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Prefeitura Municipal.

**5.3.** O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.



**5.4.** A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

**5.5.** Se a amostra sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

**5.6.** O material licitado deverá ser entregue no município de Divinésia, no parque de Exposições ou locais diversos, nos dias e horários previamente determinados, após solicitação por escrito do responsável da S.M. de Educação ou por servidor devidamente credenciado, com segurança e devidamente de acordo com Legislação pertinente ao ramo de atividade.

**06 – DO VALOR ESTIMADO: O valor da contratação está estimado R\$ 155.618,51 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos).**

**07 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2019 escriturados na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0005.2.0029 – Aquisição de Merenda Escolar

**08 - HABILITAÇÃO/SANÇÃO/CRITÉRIO PARA PROPOSTA:** As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 213/2007 e a Lei Complementar nº 123/2006.

## **9. ENCARGO DAS PARTES**

**9.1.** As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.2.** A CONTRATADA deve:

**9.2.1.** nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da avença;

**9.2.2.** manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**9.2.3.** reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**9.2.4.** responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou durante a execução dos serviços;

**9.2.5.** respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal de Divinésia.

**9.3.** São expressamente vedadas à CONTRATADA:

**9.3.2.** a subcontratação para a execução do objeto desta avença;



**9.3.3.** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

**9.4.** A CONTRATANTE deve:

**9.4.1.** emitir a nota de empenho;

**9.4.2.** prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

**9.4.3.** receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

**9.4.4.** solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**10.1.** Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

**10.2.** A CONTRATANTE realizará o pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

**10.3.** Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

**10.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

**10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**10.5.1.** O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**10.6.** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

## **11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A presente aquisição fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial n.º 015/2017, constante do processo nº 021/2017, bem como à proposta da CONTRATADA.

## **12. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**





**12.1.** O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **13. RESCISÃO**

**13.1.** A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**13.1.1.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**13.2.** No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

### **14. SANÇÕES**

**14.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

**14.1.1.** apresentar documentação falsa;

**14.1.2.** fraudar a execução do contrato;

**14.1.3.** comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.4.** cometer fraude fiscal; ou

**14.1.5.** fizer declaração falsa.

**14.2. 2.** Para os fins do item 14.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**14.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “14.4”, “14.5” e “14.6” abaixo, com as seguintes penalidades:

**14.3.1.** advertência;

**14.3.2.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Divinésia, por prazo não superior a dois anos;

**14.3.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**14.4.** Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado.



**14.4.1.** Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias;

**14.5.** Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor adjudicado.

**14.5.1.** Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

**14.6.** O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia legal e contratual dos materiais, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

**14.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

**14.7.1.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**14.7.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**14.8.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **15. REQUISITOS GERAIS DO OBJETO**

**15.1.** Qualidade:

**15.1.1.** Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas;

**15.1.2.** Os objetos deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

## **16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **17. UNIDADE FISCALIZADORA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**18 – DAS DISPOSIÇÕES:** As licitantes interessadas em participar desta licitação, deverão procurar a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinésia, no horário de 9:30 às 16:30 horas, para esclarecimentos quanto ao teor do edital e seus anexos.

Divinésia, 20 de Fevereiro de 2019.

---

**Magda Lúcia Januzzi dos Reis**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N. \_\_\_\_ /2019**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E \_\_\_\_\_.**

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280.0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, através de Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Magda Lúcia Jannuzzi dos Reis**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 2090670 SSP-MG, CPF nº 409.457.156-68, residente na Rua Coronel Sebastião de Freitas, nº 76-B, centro – Divinésia, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP-\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_ -\_\_\_\_, resolvem firmar o presente ajuste, como especificado no seu objeto, em conformidade com a licitação na modalidade **Pregão nº 010/2019, Processo nº 017/2019**, sob a regência da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I – DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** - O objeto da presente licitação é a aquisição de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal deste município.

**CLÁUSULA 2ª** – Os alimentos deverão ser de ótima qualidade, **com os prazos de validade não inferior ao contido na especificação dos produtos**, sob pena de devolução e aplicação de penalidades.

**II – DO PREÇO**

**CLÁUSULA 3ª** - O valor total do objeto licitado, já incluídas todas as e obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, taxas, seguros, frete, embalagens, lucro e tudo o mais necessário à execução do contrato, totaliza R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

**III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

**CLÁUSULA 4ª** - Depois de convocada a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato e a vigência deste será até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA 5ª** - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado, mediante requisição escrita, em até 3 (três) dias para perecíveis e 5 (cinco) dias úteis para não perecíveis, do recebimento da solicitação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades estipuladas, podendo haver modificação das mesmas dentro do que permite o parágrafo primeiro do Art. 65 da lei 8.666/93.



#### IV – DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA 6ª** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após a entrega e aceite dos produtos e mediante apresentação da correta nota fiscal correspondente. Os produtos serão considerados aceitos, somente após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição dos produtos, desde que comprovada a preexistência de defeitos ou irregularidades que comprometam a integridade e qualidade do produto.

#### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA 7ª** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0005.2.0029 – Aquisição de Merenda Escolar

#### VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA 8ª** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item acima:

- I) A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- II) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- III) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente rescisão do contrato.
- IV) Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro, nos casos de:
  - a) – **Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.**
  - b) – **Apresentação de documentação falsa para participação no certame.**
  - c) – **Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.**
  - d) – **Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.**
  - e) – **Comportamento inidôneo.**
  - f) – **Cometimento de fraude fiscal.**
  - g) – **Fraudar a execução do contrato.**
  - h) – **Falhar na execução do contrato.**
- V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

§ 1º - O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada.

§ 2º - As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas, de ofício, ou à vista de proposta pelo serviço de fiscalização do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 9ª** - Constituem motivo para rescisão do contrato:



- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais e prazo de entrega do material;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão do contrato ou transferência, total ou parcial;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- h) A decretação de falência;
- i) Falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**CLÁUSULA 10ª** - CONTRATANTE e CONTRATADO poderão, de comum acordo, resilir a presente avença, com comunicação expressa e aviso prévio nunca inferior a 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 11ª** - Todas as cláusulas exigidas no Edital da Licitação **Pregão nº 010/2019**, incorporam às deste Contrato.

**CLÁUSULA 12ª** - Os casos omissos serão resolvidos através da Legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 213 de 14 de dezembro de 2006, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Divinésia, de segunda à sexta feira de 09:30 às 16:00 horas.



**CLÁUSULA 13ª** - Será competente o Foro da Comarca de Ubá/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.  
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Divinésia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

**Magda Lúcia Jannuzzi dos Reis** – Secretária de Educação

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





**ANEXO III**  
**Proposta de Preços**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019**  
**PREGÃO Nº 010/2019**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinésia, na forma da Lei N. 8.666/93, de 21-6-93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie, convida V. Sa. a apresentar cotação para fornecimento do material e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo especificado(s), mediante as condições estabelecidas:

Assunto.....: **Registro de Preços** para aquisição de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal deste município.

Abertura.....: **11/03/2019**

Horário: **09:00 horas**

Local.....: Prefeitura Municipal de Divinésia

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

---

**ORIENTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA EM MÍDIA.**

Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão de lances, os licitantes deverão preencher sua proposta também em mídia digital, através de Software enviado juntamente com edital, para isso, entrar em contato junto ao Setor de Licitações (32) 3535-1104, com Darlene ou Déborah para retirar o arquivo de instalação e manual de utilização do sistema.

O fornecedor deverá entregar sua Proposta Digital juntamente com o Credenciamento, devidamente identificado (nome da empresa). Salientamos que em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e do programa, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita.

O Licitante é obrigatório informar a **MARCA** a ser entregue em todos os itens. O fornecedor que não indicar marca a ser entregue será desclassificado.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Achocolatado em pó 800g - Composição: cacau em pó, maltodextrina, açúcar, sal, estabilizantes lecitina de soja, aromatizantes, enriquecido com vitaminas, ferro e zinco, sendo instantânea a diluição. Embalagem aluminizadas ou de polietileno contendo de 800 g. Marcas de referência: NESCAU, TODY, SANTA AMÁLIA, VILMA "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	UN	160,0000		
0002	Açúcar cristal 5kg - Cor clara, sem umidade e sujidade. Fornecimento em embalagem plástica contendo 5 quilos. Validade 1 ano impresso na embalagem. Marcas de referência: CAETÉ, ALVINHO, "ou de melhor qualidade".	PCT	240,0000		



0003	ALHO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS E UNIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS. COM TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	Kg	60,0000		
0004	Arroz 5kg - Branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, fornecimento em embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Marcas de referencia: CARRIJO, GLADIADOR, FLOR DA PRAIA "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	PCT	630,0000		
0005	Batata inglesa de boa qualidade, graúda, com integridade física e livres de parasitas, intacta sem lesões - de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme. Devendo ser graúda.	Kg	600,0000		
0006	BATATA PALHA-BATATA FRITA PALHA TRADICIONAL - Batata Frita Palha Tradicional, pacote contendo 1 kg, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade. Nas marcas: YOKI, ELMA CHIPS, "ou de melhor qualidade".	PCT	50,0000		
0007	BISCOITO DE SAL - Tipo "Cream Craker", farinha de trigo, sal, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e acidulante ácido láctico, glúten. Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g, de boa qualidade. Marcas de referencia: AYMORÉ, MARILAN "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 6 meses impressa no rótulo.	PCT	100,0000		
0008	Biscoito doce Rosquinha - Biscoito Doce, tipo "Rosquinha de Coco ou Chocolate ou Leite", farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, lecitina de soja. Sem recheio com embalagem primária em polietileno 400g, de boa qualidade. Marcas de referencia: AYMORÉ, MARILAN "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Pct	300,0000		
0009	BISCOITO DOCE TIPO LEITE - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, LECITINA DE SOJA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM ESTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, PACOTE DE 400G. MARCAS DE REFERENCIA: AYMORE, MARILAN OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMAS DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	100,0000		
0010	Café em pó moído 500g - Extra Forte, com selo de garantia, embalagem: primária, própria, puro, torrado e moído; pó homogêneo, fino; sabor e cheiros próprios;	Kg	250,0000		



	validade mínima de 6 meses; em pacotes com peso líquido de 500g, embalagem CRAYOVAC (almofada) ou à vácuo. Marcas de referência: TRÊS CORAÇÕES, PILÃO,				
0011	Canjiquinha de 1kg - Embalagem plástica de 1kg. Produto de boa qualidade, cor amarela, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Marcas de referência: PACHÁ, PEREIRA, "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Kg	130,0000		
0012	Carne bovina moída de 1kg - Carne Bovina (músculo), de 1ª qualidade, refrigerada em embalagens plásticas de 1kg, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve estar etiquetada com a data de manipulação (quando a peça for fracionada), data de validade, lote e nome do corte. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura de 4° a 7°C ou conforme recomendação do frigorífico produtor.	Kg	650,0000		
0013	Carne Bovina (músculo), em cubos, congelado, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Deve estar etiquetada com a data de manipulação (quando a peça for fracionada), data de validade, lote e nome do corte. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. - Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	250,0000		
0014	Carne suína em cubos - Carne suína: (pernil), congelada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA SIF/DIPOA). No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: SEARA, SAUDALI, "ou de melhor qualidade".	Kg	250,0000		
0015	CEBOLA DE CABEÇA AMARELA - ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	70,0000		



0016	Cenoura de 1ª qualidade - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo e adequado a manipulação e transporte; isenta de sujidades.	Kg	50,0000		
0017	Cortes de coxa e sobrecoxa, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária. Sendo o momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante, ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, - Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade".	Kg	430,0000		
0018	Cortes de peito de frango, sem osso e sem pele, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante, ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico-sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO. - ou de melhor qualidade	Kg	300,0000		
0019	COUVE-FLOR - FRESCA, COM FOLHAS BRILHANTES, LISA E VIÇOSAS, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CABEÇAS FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM MATURAÇÃO UNIFORME E COLORAÇÃO AMARELADA, SEM MANCHAS DE FUNGOS.	Kg	40,0000		
0020	Extrato de tomate 340g - Concentrado, composição: sal e tomate. Acondicionado em lata de 340 gramas, não enferrujada ou amassada, livre de sujidades ou fermentação. Marcas de referencia: ELEFANTE, CEPERA, JUREMA, "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega.	LATA	700,0000		
0021	Farinha de mandioca de 1kg - Seca, torrada, fina, tipo1, em sacos de polietileno atóxicos, resistentes e limpos, de 1kg cada. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Livre de parasitas e fragmentos estranhos. Marcas de referencia: SINHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade".	Kg	80,0000		
0022	Farinha de milho de 1kg - Torrada, embalagem plástica contendo 1 quilo. Livre de parasitas e fragmentos estranhos. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: SINHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade".	Kg	35,0000		



0023	Farinha de trigo 1kg - Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico, transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: DONA BENTA, BOA SORTE, "ou de melhor qualidade".	Kg	80,0000		
0024	Feijão vermelho - Vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, embalados em pacotes de plásticos de 1 kg, com a unidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. Marcas de referencia: PEREIRA, CAMPO BOM "ou de melhor qualidade".	Kg	220,0000		
0025	Fermento em pó 250G - Químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem de 250g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: ROYAL, DR OTCKER, "ou de melhor qualidade".	UN	20,0000		
0026	Fubá de 1kg - Enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada, livre de ranço, fermentação e/ou umidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SINHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade".	Kg	100,0000		
0027	Gelatina em pó - Pó para preparo de gelatina. Sabores diversos (abacaxi, limão, morango, uva entre outros). Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, coloração opaca, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 20 gramas. Marcas de referencia: ROYAL, DR OTCKER, "ou de melhor qualidade".	CX	500,0000		
0028	IOGURTE diversos sabores. Embalagem Original, garrafa plástica 180ML. - Integral com polpa natural sabor de fruta – embalados em garrafas de 180ML, de polietileno de alta densidade (PEAD - plástico duro), de 1ª qualidade. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura de conservação de 1 a 4°C, constando prazo de validade de 30 dias, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referência: ITAMBÉ, DANONE, "ou de melhor qualidade".	UN	12.000,0000		
0029	Laranja pera - Tipo pera. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	250,0000		



0030	Leite em Pó 400g - Com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, em pacotes de 400g, integral. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: ITAMBÉ, NUTRIL, "ou de melhor qualidade".	PCT	120,0000		
0031	Leite integral longa vida de cx de 1litro - "Processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1 litro primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referencia: CAMPONESA, PARMALAT, ""ou de melhor qualidade"".	CX	4.000,0000		
0032	Lingüiça suína de 1kg - De Pernil. Temperada, confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno com 1kg cada. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor),	Kg	300,0000		
0033	Macarrão Espaguete com ovos - Tipo "Espaguete", composição: farinha de trigo, ovos e gluten, selo da ABIMA, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 quilo. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Kg	250,0000		
0034	Macarrão Padre Nosso com Ovos - Tipo "Goelinha", composição: farinha de trigo, ovos e gluten, selo da ABIMA, em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Kg	60,0000		
0035	Macarrão Parafuso com Ovos - Tipo "parafuso", composição: farinha de trigo, ovos e gluten, selo da ABIMA, em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Kg	200,0000		
0036	Maçã tamanho médio - Nacional in natura, primeira qualidade, tamanho médio (90g), grau médio de amadurecimento. Firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de	Kg	1.500,0000		





	origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).				
0037	Mamão - Tipo formoso, Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	250,0000		
0038	Margarina vegetal 500g - Constituída de no mínimo 70% de lipídeos, com sal, pote plástico, resistente contendo 500g cada. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: QUALY, DELÍCIA, "ou de melhor qualidade".	Kg	280,0000		
0039	MELANCIA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTADO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA, MADURA E DE ASPECTO FRESCO, CASCA INTEIRA, SEM RUPTURAS, LIVRES DE TERRA.	Kg	1.200,0000		
0040	Milho verde em conserva - A base de: milho, água, sal, açúcar. Sem conservantes. Dentro do prazo de validade específico para o produto. Marcas de referência: QUERO, ODERICH, "ou de melhor qualidade".	UN	100,0000		
0041	Óleo de soja refinado 900ml - De boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marcas de referencia: CORCOVADO, ABC, "ou de melhor qualidade".	UN	450,0000		
0042	Orégano - Contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50,0000		
0043	"Ovos de galinha, tipo extra classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações - com câmara de ar fixa, acondicionado em cartelas de papelão.	DÚZIA	220,0000		
0044	Pão doce tipo Hot Dog com 10 Unidades - Pão Doce(50 g), obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal,, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com 10 unidades. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega.	Pct	200,0000		
0045	Pão francês 50 g - Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo,	Kg	2.800,0000		



	fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega.				
0046	Pimentão verde - De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	Kg	50,0000		
0047	Repolho - Liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	40,0000		
0048	Sal refinado iodado - Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: GLOBO, CISNE, "ou de melhor qualidade".	Kg	150,0000		
0049	Salsicha - Produto de boa qualidade em embalagem com identificação do produto, data de validade e com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega. Com temperatura de no máximo 10oC no recebimento. Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade".	Kg	120,0000		
0050	Suco de Caju Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, PARMALAT, "ou de melhor qualidade".	LT	80,0000		
0051	Suco de goiaba integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 4 a 5 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, "ou de melhor qualidade".	LT	80,0000		
0052	Suco de Manga Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 5 a 6 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Marcas de referencia: BELA ISCHIA, SERIGY, "ou de melhor qualidade".	LT	80,0000		
0053	Suco de uva Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 3 a 4 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, PARMALAT, "ou de melhor qualidade".	LT	80,0000		



0054	Tempero Alho e Sal 1kg - Ingredientes: alho e sal. Sem adição de pimenta. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Acondicionada em embalagens de 1kg.	Kg	40,0000		
0055	Tomate - Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes. Graúdos, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	Kg	300,0000		
0056	VAGEM - COLHIDAS MANUALMENTE, NO PONTO, AINDA IMATURAS, TENRAS, COM SEMENTES INCIPIENTES, OU SEJA, ANTES DA FORMAÇÃO DE FIBRA E SEMENTES SALIENTES. AS VAGENS FRESCAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.	Kg	50,0000		
0057	Vinagre - Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: TOSCANO, BELMONT, "ou de melhor qualidade".	FR	50,0000		

O Licitante é obrigatório informar a **MARCA** a ser entregue em todos os itens. O fornecedor que não indicar marca a ser entregue será desclassificado.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO = R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade/UF:</b>	
<b>Representante legal:</b>	
<b>E-mail/Telefone:</b>	

**Outrossim, declaramos que:**

- I - Conhecemos integralmente os termos do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019, ao qual nos sujeitamos;
- II - Os materiais ofertados atendem as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 010/2019;



III - Os preços unitários e totais da proposta de preços são irrealizáveis e neles estão computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente pregão presencial;

IV - o prazo de validade da proposta de preços será de 60 [sessenta] dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

Data:

---

Assinatura Representante Legal



**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº. 010/2019**

**MODELO**

**Declaração de Idoneidade**

À Comissão de Licitações

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sr(a).  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a  
Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**PREGÃO Nº. 010/2019**

**MODELO**

**Declaração de Empregador Jurídico**

À Comissão de Licitações

**DECLARAÇÃO**

A empresa..... inscrita no CNPJ  
..... declara para os fins de direito, na qualidade de  
licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão 010/2019, em cumprimento ao inciso  
XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional  
pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16  
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_





**ANEXO VI**

**PREGÃO Nº. 010/2019**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o Sr....., portador da  
cédula de identidade nº..... SSP-..... de do CPF nº  
.....-....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Divinésia, na  
modalidade de Pregão, sob o nº 010/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-  
lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., CNPJ  
nº...../.....-....., bem como formular propostas e praticar todos os  
demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ....., de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**

**PREGÃO Nº. 010/2019**

**(Fora dos envelopes de habilitação e proposta, junto com o Credenciamento)**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Divinésia

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019.

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de ..... de ..... 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_.

**Local de entrega:** Cláusula 6ª da minuta do contrato do Edital do Pregão Presencial 010/2019.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** para aquisição de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal deste município.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Divinésia-MG, sito na Rua Padre Jacinto nº 16, B. Centro, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, inscrito no CNPJ 18.128.280/0001-83 neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Magda Lúcia Jannuzzi dos Reis**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 2090670 SSP-MG, CPF nº 409.457.156-68, residente na Rua Coronel Sebastião de Freitas, nº 76-B, centro – Divinésia, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003 de 13 de Janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2019**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_, conforme quadros a seguir:

**(Tabela de Preços)**

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 010/2019**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE  
**DIVINÉSIA**



A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Divinésia e do Fornecedor Beneficiário.

**Magda Lúcia Januzzi dos Reis**  
*Secretária Municipal de Educação*  
*Contratante*

**Fornecedor Beneficiário**  
*(Representante Legal)*  
*Contratada*

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_